

**RESOLUÇÃO N.º 029/2021**

**DATA 09/03/2021**

**SÚMULA** – Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescer ao Art. 4º da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020 o §13º com a seguinte redação:

“§13º Os servidores afastados nos termos do *caput* do presente dispositivo legal, após o recebimento da segunda dose da vacina, respeitado o período necessário para alcance da imunização máxima de acordo com as orientações técnicas, deverão se apresentar ao local de trabalho para retorno de suas atividades.”

**Art. 2º.** Revogam-se os Arts. 09 e 11 da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

**RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO  
ORTINA/02069708977  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000000101000035, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
AT: DILWAC-SERASA RFB v3  
OU=2671848700013, OU=PRESENCIAL,  
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA/02069708977  
Resumo: Resumo digital deste documento  
Localizar: Localizar sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-03-10 10:17:59  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**

**Presidente da ARSS**



# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

Ano X – Edição N° 2315

### ARSS

RESOLUÇÃO N.º 029/2021

DATA 09/03/2021

**SÚMULA** – Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Acrescer ao Art. 4º da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020 o §13º com a seguinte redação:

"§13º Os servidores afastados nos termos do *caput* do presente dispositivo legal, após o recebimento da segunda dose da vacina, respeitado o período necessário para alcance da imunização máxima de acordo com as orientações técnicas, deverão se apresentar ao local de trabalho para retorno de suas atividades."

**Art. 2º.** Revogam-se os Arts. 09 e 11 da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977  
**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**  
Presidente da ARSS

Assinatura digitalizada por RICARDO ANTÔNIO ORTINA - 02069708977  
Data: 09/03/2021 10:17:29  
CNPJ: 29.100.000/0001-05. O documento é  
autenticado digitalmente. Pode ser  
verificado no site https://dioems.com.br/  
Art. 1º Decreto Executivo nº 001, de 09 de Março de 2021.  
Assinado em 09/03/2021 às 10:17:29.  
Ricardo Ortina - Presidente da ARSS  
Data: 2021-03-09 10:17:29  
Assinante: Ricardo Ortina

Cod355446

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/03/2021.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://dioems.com.br>